



## PORTARIA Nº 11.434, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GCM 2ª Cl. W.T.L, portador do Registro Funcional 36.777, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, cria a Comissão Processante Especial e nomeia seus membros.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, alíneas "c" e "e", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.582/2020, **RESOLVO**:

Art. 1º Instaura-se Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor 2ª Cl. W.T.L, portador do Registro Funcional 36.777, lotado na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Civil, nos termos do art. 39, II, e do art. 40, ambos do Decreto Municipal nº 7.023, de 13 de abril de 2007.

Art. 2º Fica criada a Comissão Processante Especial, para apuração de suposta infração disciplinar de natureza média, pelo suposto uso indevido do cartão de abastecimento e dano ao erário, conforme disposto no art. 17, XVI, do Decreto Municipal nº 7.023, de 13 de abril de 2007, sem prejuízo de eventual tipificação de outro dispositivo no transcurso da apuração, com a seguinte composição:

I – Presidente: Irinaldo Galindo dos Santos - RF 12.524.

II – Membros titulares:

- a) Fernando Halmyr Soares Machado - RF 17.560;
- b) Alfredo Hiluany Junior, RF 12.667.

III – Membros suplentes:

- a) Paulo Henrique Carturan - RF 17.539;
- b) Antonio Nilton Pereira de Castro - RF 17.553.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa formulada pelo presidente, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de fevereiro de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

- vide verso -